Copia. Carimbo. Tabellião Sayão Lobato - Rua do Rosario 80
Rio de Janeiro. L.º 82 f.º 98 v.º. Escriptura de venda de uma casa e benfeitorias na Ilha Grande, que fazem Christino José Corrêa e sua mulher á Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1885, aos 31 dias do mez de Outubro na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião vim, por me haver sido esta destribuida, pelo bilhete que foi exhibido, e fica archivado, do que dou fé. E perante mim compareceram como Outorgantes vendedores Christino José Corrêa e sua mulher D. Virginia Rosa de Oliveira, esta representada pelo dito seu marido, na qualidade de seu procurador bastante, como fez certo com a procuração que me foi apresentada e fica registrada n'esta data no livro competente deste Cartorio, moradores na Freguezia de Sant'Anna, na Ilha Grande, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Conselheiro Barão de Paranapiacaba, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, residente n'esta Côrte, as presentes pessoas reconhecidas pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e certas, bem como aquellas, de mim Tabellião do que dou fé; na presença das quaes me foi declarado pelo Outorgante marido que seu casal é legitimo proprietario de uma situação agricola contendo casa e benfeitorias na Praia do Abraão Grande na Ilha Grande, Municipio de Angra dos Reis, Freguezia de Sant'Anna; que possue livre e desembaraçado de onus e encargos, tanto judiciaes como extrajudiciaes, e que houve por compra feita a João da Silva Ribeiro e sua

mulher por escriptura de 14 de fevereiro de 1881 lavrada no Cartorio do Escrivão do Juiz de Paz da referida freguesia, Miguel Soares de Oliveira, como tudo provarão os Outorgantes com os documentos apresentados no Thesouro Nacional, onde ficam archivados; que as terras da situação tem 30 metros e 80 centimetros de extensão na frente e dividem-se com terras dos herdeiros de finado Francisco de Souza Martins, do lado de Leste e do lado de Oeste com terras de José Rodrigues Formiga; que a casa é edificada sobre estacas e coberta de telha, sendo a varanda coberta de sapé, e que as benfeitorias consistem em pés de cafe, laranjeiras e outras arvores fructiferas. Pelo Outorgante presente foi mais declarado que havendo o Ministerio do Imperio ajustado a compra da referida situação para completar o plano geral do Lazareto, que se está construindo na Ilha Grande, por este instrumento e na conformidade do referido ajuste, vendem aos Outorgantes como de facto vendido tem de hoje para sempre á Outorgada Fazenda Nacional, a mencionada situação com todas as suas pertenças, servidões e servidões activas e passivas, pela quantia de um conto e duzentos mil reis que receberão os Outorgantes á vista do traslado desta escriptura, servindo de plena e geral quitação desta venda, o recibo que passarem na Repartição em que se effectuar o pagamento do mesmo preço, para jamais lhe reclamarem, por qualquer titulo que seja, quer por si, quer por seus herdeiros e successores, e que assim cedem e transferem á Outorgada todo o direito e acção, dominio e posse que tem na

220

dita situação e benfeitorias, obrigando-se a fazer para sempre bôa, firme e valiosa a presente venda, pondo a Outorgada a paz e salvo de duvidas e contestações futuras, digo, contestação de terceiro e a prestar-lhe a evicção de direito, podendo a mesma Outorgada tomar pósse desde já da Situação e benfeitorias vendidas, por força deste Instrumento e da clausula constituti. E pelo referido Conselheiro Procurador Fiscal foi dito que em virtude do despacho de S. Exª. o Snr. Ministro da Fazenda de 26 de Outubro corrente e dos Avisos do Ministerio do Imperio de 6 de Abril e 14 de Agosto do corrente anno, sob ns. 1140 e 2988, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente escriptura como na mesma se contem e acha-se estipulado. E assim justos e ajustados, me pedirão lavrasse em minhas notas a presente escriptura, o que fiz por me ter sido a mesma destribuida hoje, na forma do bilhete archivado. Não paga imposto de transmissão e sello proporcional, na forma dos Regulamentos ficaes em vigor, por ser compra feita pelo Estado; cuja estampilha vae abaixo sellada e devidamente inutilisada. E lhes sendo lida e achando-a conforme a acceitarão e assignou o representante da Outorgada, fazendo a rogo da Outorgante que declarou não saber escrever Antonio Lucio Bittencourt, com as testemunhas Franc.co Antonio Machado e Thomaz Hussa. Eu Manoel Mendes de Souza, Ajudante que a escrevi. Eu João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho, Tabellião a sobrescrevi. Rio, 31 de Outubro 1885. A rogo, Antonio Lucio Bittencourt

221
3-1-925

o auct.= Barão de Paranapiacaba.= Francisco Antonio Machado.= Thomaz Hunes. (Estava sellada e devidamente inutilisada uma estampilha do valor de dois mil reis) Trasladado bem e fielmente do proprio livro ao qual me reporto, em o mesmo dia, mez e anno de sua data ao principio declarado. Eu João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho Tabellião subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. João Evang.ª de Negr.s Sayão Lobato Sob.º Estavam sellados e devidamente inutilisados dous estampilhas no valor total de oitocentos reis.== Confere com o original. Commissão do Cadastro em 3 de Janeiro de 1924. Carlindo Guedes Gurgel do Amorim. 2.º Escripturario de Recepção em C. Alegre. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 11.º posto fiscal federal do Juruá, Acre.